

Explicação

Obriga o Poder Executivo a divulgar, em sítio eletrônico oficial específico, com acesso facilitado e irrestrito, lista que conste todos que forem vacinados, no âmbito no plano de vacinação contra a Covid-19 no Município de Uberaba.

Legalidade

Sem vícios.

Base Legal

Artigo 6º, artigo 196 da Constituição Federal de 1988; artigo 186 da Constituição Estadual de Minas Gerais; artigo 121, parágrafo único, II, artigo 122, §1º, da Lei Orgânica de Uberaba; artigo 10 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação; artigo 97 ao artigo 107 do Regimento Interno da Câmara de Uberaba.